



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO - MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PRC Nº 031/2018
Dispensa nº 01/2018

"Referente aquisição de peças e serviços para
revisão veículo Gol PZM 2987"

Protocolo nº: _____

Natureza: _____

Data: ____/____/____

Assinatura

☐ Aprovado

☐ Recusado

☒ Arquivado

AUTUAÇÃO:

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, nesta cidade
de Monte Sião, na Secretaria da Câmara, autuo o presente Projeto de Lei Complementar
sob nº _____, como adiante se vê. Do que constar, faço este termo.
Eu, _____, o escrevi.

E M I S S A O D A R E Q U I S I C A O

RIMS : 00068/18 BLOCO: DATA DA REQUISICAO: 17/05/2018
ALMOXARIFADO : ALMOX - ALMOXARIFADO
DESTINO/APLICACAO: FROTAS - SETOR DE FROTAS
UNIDADE : CORPO LEGISLATIVO - 0101

DESCRICAO SUMARIA: REFERENTE PECAS PARA REVISAO VEICULO GOL PLACAS
PZM 2987

P R O D U T O		FICHA		QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRICAO	CODIGO	UN	ORCTO	UNITARIO	DO PRODUTO
4	PARAFUSO CAB SEXTAVADA	18612	PC	6	1,0000	15,0000
						15,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	22195	UN	6	1,0000	28,0000
						28,00
2	FILTRO DE OLEO	25780	PC	6	1,0000	32,6500
						32,65
1	OLEO MOTOR	25785	LT	6	4,0000	40,0000
						160,00

VALOR TOTAL DA REQUISICAO 235,65

ASSINATURA/MATRICULA DO REQUISITANTE

ASSINATURA DO RESP. PELA APROVACAO

DATA DA APROVACAO 17/05/18

PREPARADO POR LAZARO ROBERTO TALARICO

REQUISICOES DE UM PROCESSO

PROCESSO...: PROC0031/18

PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL

REQUISITANTE: SETOR DE FROTAS

Cod: 31

REQUISICAO: 00068/18

DATA DA RIMS: 17/05/2018

1,0000	PECA	PARAFUSO CAB SEXTAVADA	Cod: 18612	15,00
1,0000	UNIDADE	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Cod: 22195	28,00
1,0000	PECA	FILTRO DE OLEO	Cod: 25780	32,65
4,0000	LITRO	OLEO MOTOR	Cod: 25785	160,00

REF.: REFERENTE PECAS PARA REVISAO VEICULO GOL PLACAS PZM 2987

VALOR TOTAL DA RIMS: 235,65

VALOR TOTAL DO LOCAL: 235,65

VALOR DO PROCESSO: 235,65


DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITACOES
LAZARO ROBERTO TALAMICO



SOCORRENSE VEÍCULOS LTDA
AVENIDA XV DE AGOSTO - 717
SOCORRO - SP 13.960-000
CNPJ: 71.406.995/0001-33
I.E.: 668.000.846.119
FONE: 19-3895.1335 COM: 19-3895.1994

ORÇAMENTO DE OFICINA

Nº ORÇAM.
001862

DATA
17/05/2018
08:40

DATA EMISSÃO: 17/05/2018 08:40
VALIDADE: 17/05/2018

CONSULTOR TÉCNICO:
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA I

PRISMA Nº/COR:
NROPRIS

NOME - CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO CPF/CNPJ - 041774399000145 RG/IE - ISENT0
CIDADE - MONTE SIAO, MG END. - RUA ERNESTO GOTARDELO, 155 ESTADO - UNID CEP - 37.580/000
CELULAR - (000) - TEL(RES) - (000) 0000-0000 (COM) - (035) 0091-5240
E-MAIL - roberto-talarico@hotmail.com
MODELO - **5U5 VW/NOVO GOL CL MCV** CHASSI - **9BWAB45U8HP122048**
PLACA - **PZM2987** ANO/MOD - 2017 / 2016
KM - COR - BRANCO
DT VENDA - **09052017** REV ORIGEM - NOMECON

Item	C. Fis.	NCM	Descrição	Quant.	Vr. Unitário	Vr Total	Não Aprovado
G053553R2	12	27101932	OLEO MOTOR	4,000	40,00	160,00	
030115561AR	193	84212300	FILTRO OLE	1,000	32,65	32,65	
JZW201511	193	84212300	FILTR COMB	1,000	28,00	28,00	
N90856001	119	73181900	PARAFUSO	1,000	15,00	15,00	
				Total (R\$) .:		235,65	
				Total (R\$) .:		0,00	

AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS E DO(S) ORÇAMENTO(S) ESPECÍFICO(S).
AUTORIZO PELA PRESENTE A SEUS FUNCIONÁRIOS, PERMISSÃO PARA DIRIGIR O VEÍCULO ONDE FOR NECESSÁRIO COM O PROPÓSITO DE REALIZAR TESTES E INSPEÇÕES

DATA

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

LIBERADO P/ TESTE

TESTADO

VISTO

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

TOTAIS PARCIAIS

TOTAL DE PEÇAS	235,65
DESCONTO PEÇAS	0,00
TOTAL DE SERVIÇOS	0,00
DESCONTO SERVIÇOS	0,00
TOTAL	235,65

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA I

DATA

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

71 406 995/0001-33

COMERCIAL SOCORRENSE DE
AUTOMÓVEIS LTDA.

Avenida Xv de Agosto, 717
Centro - Socorro/SP
CEP 13.960-000

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00031/18

PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL

LICITACAO: DISP000118

FORNECEDOR: COMERCIAL SOCORRENSE DE VEICULOS LTDA.

CODIGO: 889 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COT
1	1,0000	PECA	18612	PARAPUSO CAB SEXTAVADA		15,000	15,
2	1,0000	UNIDADE	22195	FILTRO DE COMBUSTIVEL		28,000	28,
3	1,0000	PECA	25780	FILTRO DE OLEO		32,650	32,
4	4,0000	LITRO	25785	OLEO MOTOR		40,000	160,

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

235,

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.


DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITACOES
LAERCIO ROBERTO TALAMICO

MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: PRC00031/18

PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL

LICITACAO: DISP0001/18

F O R N E C E D O R E S

SEQ	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	F O R N E C E D O R E S				VALOR
				889				
				COMERCIAL SOCORRENSE				
			19 3895 1335					NO MERCADO
1	PARAFUSO CAB SEXTAVADA	18612 PC	1,0000	15,00 v				15,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	22195 UN	1,0000	28,00 v				28,00
3	FILTRO DE OLEO	25780 PC	1,0000	32,65 v				32,65
4	OLEO MOTOR	25785 LT	4,0000	160,00 v				160,00
		ACUMULADO:		235,65				235,65

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 235,65

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL)

(v) Identifica Vencedor

(d) Identifica Item Desclassificado



DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITACOES
LAZARO ROBERTO TALARICO

REQUISICAO DO BLOQUEIO DE VERBA ORCAMENTARIA

DATA EMISSAO: 17/05/2018

PROCESSO....: PRC00031/18

PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL

FICHA.....: 6

0101 .0103101014.002.339030

PROJ./ATV: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

REQUISICAO: 00068/18

DATA DA RIMS: 17/05/2018

1,0000	PECA	PARAFUSO CAB SEXTAVADA	Cod: 18612	15,00
1,0000	UNIDADE	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Cod: 22195	28,00
1,0000	PECA	FILTRO DE OLEO	Cod: 25780	32,65
4,0000	LITRO	OLEO MOTOR	Cod: 25785	160,00

REF.: REFERENTE PECAS PARA REVISAO VEICULO GOL PLACAS PZM 2987

CENTRO DE CUSTO: SETOR DE FROTAS

VALOR TOTAL DA RIMS:

235,65

VALOR TOTAL DA FICHA:

235,65

PERCENTUAL DA REQUISICAO PARA ESTA FICHA:

100 %

VALOR TOTAL DA FICHA CORRIGIDO:

235,65

VALOR DE MERCADO:

235,65

PERCENTUAL DO VALOR DE MERCADO:

100.00 %

VALOR TOTAL DO BLOQUEIO:

235,65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITACOES

CARLOS HUMBERTO DA SILVA CARDOSO

BLOQUEIO ORCAMENTARIO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTARIO-FINANCEIRO

Numero 00013 Data 17/05/2018
Processo 000031/18 REVISAO VEICULO GOL PLACAS PZM 2987
Ficha 0006
Unidade 0101 CORPO LEGISLATIVO
Classificacao 0103101014.002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO
Conta 339030 Material de Consumo
Subprojeto

Referencia BLOQUEIO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PA-
RA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO DO VEICU
LO GOL PLACAS PZM2987 DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE
SIAO. PRIMEIRA REVISAO DO VEICULO 10.000KM.

Premissas e
Metodologia
de calculo

Especificacao/exercicio	2018	2019	2020
Presente Despesa	235,65	0,00	0,00
Despesa do Exercicio	2.530.000,00	0,00	0,00
Estimativa do Impacto			
Orcamentario-Financeiro	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Saldo Ficha: 20.766,82	Vr Bloqueio: 235,65	Saldo:	20.531,17

DONIZETI BENEDITO DA SILVA
RESPONSAVEL

WEDMILSON GIOVANI DA SILVA
TEC.CONTABILIDADE CRC082041/02

DECLARACAO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA
(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequacao orcamentaria e financeira com a Lei Orcamentaria e esta compativel com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orcamentarias.

DONIZETI BENEDITO DA SILVA
ORDENADOR DA DESPESA



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral - Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018

DISPENSA Nº 001/2018

Considerando a necessidade de realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão do veículo Volkswagen Gol - placas PZM 2987, de propriedade do Município de Monte Sião - Câmara Municipal, e consoante autorização do Sr. Donizeti Benedito da Silva, a Comissão Permanente de Licitações vem abrir o presente processo administrativo de dispensa de licitação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com quilômetros rodados com a finalidade de manter a garantia de fábrica do referido veículo, adquirido pela Câmara Municipal de Monte Sião em abril de 2017, por meio do Processo Licitatório nº 16/2017 – Pregão Presencial nº 006/2017.

1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XVII e art. 26 Caput e inciso II do parágrafo único da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme o disposto no art. 24, inciso XVII in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.”

A aquisição pretendida por essa dispensa foi originada da garantia estabelecida no Processo Licitatório nº 016/2017 – PP nº 006/2017, que culminou na aquisição do Veículo Volkswagen Gol – PZM 2987, na data de 04 de abril de 2017,



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral - Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

quando sagrou-se vencedora do certame a empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

O entendimento doutrinário é farto, no sentido de que é dispensável a licitação quando visa viabilizar a manutenção de garantia técnica dada pelos fabricantes.

Nesse sentido o Professor Toshio Mukai aduz que: *“essa hipótese era absolutamente necessária para viabilizar serviços de manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original”*. (Boletim de Licitações e Contratos – BLC, nº 9/94. São Paulo: Ed. NDJ, p. 418.)

Jessé Torres Pereira Júnior, afirma que: *“nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno vincula o interesse da Administração.”* (Comentários à Lei de Licitações e contratações da Administração Pública, Rio de Janeiro: Renovar, 1994, p. 164.)

Ora, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se a prestação de serviços mecânicos, neste caso, a Revisão Programada de 10.000 Km rodados, incluindo a troca de peças e materiais para o referido veículo, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

Salientamos que os serviços só poderão ser realizados por concessionários da Volkswagen, e neste caso a Empresa Comercial Socorrense de Veículos Ltda, vez que é a concessionária da marca mais próxima.

3 – DO PREÇO

O preço é aquele estipulado de acordo com os praticados no mercado, qual seja, R\$ 235,65 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) de peças e materiais e com custo zero de mão de obra, face tratar-se da primeira revisão.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral - Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

4 – CONCLUSÃO

De todo o exposto, justifica-se o procedimento por Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa.

Monte Sião, 17 de maio de 2018.

CARLOS HUMBERTO DA SILVA CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitações





Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral - Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO

Ref.: PRC nº 031/2018

Processo de Dispensa nº 001/2018

Assunto: “Serviços de Revisão do veículo Volkswagen Gol”.

O processo licitatório teve sua tramitação dentro dos princípios que regem a Lei nº 8.666/93.

A comissão de licitação decidiu proceder ao presente processo por meio de dispensa nos termos do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93.

Evandro José da Silva Prado¹ enfatiza:

“A regra geral estabelecida pela Constituição Federal, no seu art. 37, inciso XXI, é de que as contratações de obras e serviços no setor público devem resultar da adoção do procedimento licitatório. Para os casos de dispensa, a administração deve justificar detalhadamente os motivos que levam a abdicar do certame, com ênfase na decisão pela escolha do contratante e dos preços acordados, assim como o seu grau de urgência e necessidade quanto à execução do objeto contratado.” (grifei)

“Art. 24. É dispensável a licitação: ...

“XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.”

¹ Economista. Auditor Fiscal de Controle Externo do TCE/SC, no estudo intitulado “Dispensa de Licitação para Contratação de Instituição Sem Fins Lucrativos”, in Revista do TCE de Santa Catarina - nº 03 - ano 2, Edição 2004. Colorido. Tiragem: 2.000 exemplares.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral - Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

Porém a contratação direta na forma do inciso XVII, do art. 24, sujeitará o administrador público ao cumprimento das disposições da Lei nº 8.666/93, notadamente as do art. 27, com a comprovação e documentação da presença dos requisitos legais exigíveis. A Lei de Licitações deixa claro o dever de as autoridades administrativas demonstrar a regularidade dos atos que praticam.

Marçal Justen Filho², faz a seguinte ponderação a respeito do artigo citado:

“No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no de que está pressuposto um contrato anterior. Mas as contratações diretas apenas estarão autorizadas quando forem condição imposta pelo fornecedor para manter a garantia ao equipamento anteriormente fornecido. Essa exigência, obviamente, somente poderá ser respeitada quando expressamente constante da proposta originariamente formulada pelo fornecedor, por ocasião da aquisição do equipamento principal.

(...)

Enfim o fabricante estaria legitimado a recusar a garantia quando o defeito estivesse sido produzido pela utilização de peças inadequadas, defeituosas ou incompatíveis com o equipamento. Apenas nesses casos é que a exigência de aquisição de peças e componentes originais apresenta fundamento adequado, compatível com o ordenamento jurídico.”

Nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da administração.

Essa hipótese de dispensa se fez necessária para se viabilizar os serviços de manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica do fornecedor original, e observa-se que os requisitos

² Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição. Editora Dialética. P. 243.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral - Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

necessários para a validade da presente dispensa foram observados pela administração, como a compra de componente necessário ao objeto principal, o componente é necessário à manutenção de equipamento da Administração ou ainda estar em curso o período de garantia técnica do bem revisionado.

Diante do exposto, "*data máxima vênia*", considere legal os atos de dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviços de manutenção do veículo Volkswagen Gol, placas PZM – 2987, junto à Comercial Socorrense de Veículos Ltda.

Monte Sião, 17 de maio de 2018.

Mário Márcio Zucato Júnior
Assessor Jurídico
OAB/SP nº 346.408



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral - Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Monte Sião, 17 de maio de 2018.

Em vista das razões alinhadas pelo responsável do Departamento de Administração e Finanças e pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para serviços de revisão e manutenção do Veículo Volkswagen Gol Placas PZM 2987, à Comercial Socorrense de Veículos Ltda, nos termos do art. 24, XVII da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

DONIZETI BENEDITO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral - Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: nº. 31/2018

Dispensa nº 01/2018

Eu, Donizeti Benedito da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Monte Sião, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, tendo em vista o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria da Câmara, e a Proposta de Preços, **HOMOLOGO** o presente Processo Licitatório na modalidade Dispensa e **ADJUDICO** o objeto licitado para a empresa Comercial Socorrense de Veículos Ltda, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

Monte Sião, 17 de maio de 2018.

Donizeti Benedito da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Monte Sião

*Estância Hidromineral - Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais*

PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais para revisão do veículo Volkswagen Gol PZM 2987, para Câmara Municipal de Monte Sião – MG. Partes – Câmara Municipal de Monte Sião X Comercial Socorrense de Veículos Ltda – CNPJ: 71.406.995/0001-33 - Vigência: 31 de dezembro de 2.018. Processo Administrativo nº 31/2018 e Dispensa de Licitação nº 01/2018. Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0101.4.002.339030 – Ficha 6 - Valor R\$ 235,65 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta cinco centavos). Monte Sião, 17 de maio de 2018. Donizeti Benedito da Silva - Presidente da Câmara Municipal.





Prefeitura Municipal de Aguas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

A Prefeitura Municipal de Aguas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o seguinte processo:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

Processo Administrativo nº 1613/2018

Objeto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para constituir Subcomissão Técnica da licitação na modalidade convite, tipo "Melhor Técnica", a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Aguas de Lindóia para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Aguas de Lindóia promoverá licitação na modalidade "convite", do tipo "Melhor Técnica", objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº. 12.232/2010, faz saber que fica aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Os interessados deverão comparecer pessoalmente ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Aguas de Lindóia, na Rua Prof. Carolina Froes Mendes, 321, Centro, CEP 13940-000, Aguas de Lindóia/SP, a partir do dia 21 de maio de 2018 até o dia 05 de junho de 2018, das 09:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos exigidos no Edital, para efetivar inscrição. O Edital está disponível gratuitamente por meio do site: www.aguasdelindoiia.sp.gov.br.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na Prefeitura Municipal de Aguas de Lindóia e em jornal de circulação regional, atendendo o que dispõe o §4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Aguas de Lindóia /SP, 16 de maio de 2018.

Claudio Tozzi Bernardino
Assessoria de Comunicação Social

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Aguas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. – José Nelson de Lima Franco – Secretário Municipal de Administração..



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo Nº 10/2018 - PRC Nº 26/2018 – PP Nº 10/2018

- **Contratante:** Câmara Municipal de Monte Sião/MG. **Contratada:** Fato Confeção de Uniformes Profissionais e Sociais Ltda - ME. **Objeto:** Aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Monte Sião. **Dotação Orçamentária:** 0102.01.031.0101.4.004.339030 – Ficha 19. **Valor R\$ 9.619,92** (nove mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). **Prazo:** 31/12/2018. **Data da Assinatura:** 16/05/2018. Donizeti Benedito da Silva – Presidente da Câmara.



Processo Administrativo nº 31/2018 - Dispensa de Licitação nº 01/2018. Partes: Câmara Municipal de Monte Sião X Comercial Socorrense de Veículos Ltda – CNPJ: 71.406.995/0001-33. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais para revisão do veículo Volkswagen Gol PZM 2987, para Câmara Municipal de Monte Sião – MG. **Dotação Orçamentária:** 0101.01.031.0101.4.002.339030 – Ficha 6 - **Valor R\$ 235,65** (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência:** 31 de dezembro de 2018. Monte Sião, 17 de maio de 2018. Donizeti Benedito da Silva - Presidente da Câmara Municipal.